



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 630 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Fixa novas tarifas para o transporte coletivo no Município."

WILLIAM VALERIO RANOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

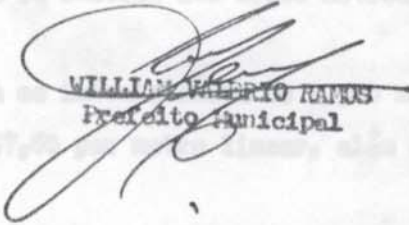
DECRETA

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para o transporte coletivo no Município.

- I - Cr\$ 100,00 (com cruzados) para a tarifa sem desconto.
- II - Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzados) para tarifa com desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir da zero hora do dia 03 de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de dezembro de 1.988 - 24º Ano de Instalação do Município.


 WILLIAM VALERIO RANOS
 Prefeito Municipal